



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Institui e autoriza a produção e circulação do Selo e do Carimbo filatélico em homenagem ao Centenário do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com o disposto no artigo 234, incisos XXIV e XXVI, da Lei nº. 7.356/80, em sessão de 21 de março de 2018, à unanimidade, e

CONSIDERANDO que o dia 19 de junho do corrente ano marcará os 100 anos de instalação do Tribunal de Justiça Militar no Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações destinadas à celebração desta data e à promoção institucional da Justiça Militar Estadual e do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a produção e circulação do Selo e do Carimbo Filatélico, a ser produzido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme disponibilizado no contrato de prestação de serviços nº 9912310367, com aquele órgão, ambos em homenagem ao centenário do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na forma dos Anexos I e II deste ato, respectivamente.

Art. 2º. Determinar a utilização do Selo Filatélico nos envelopes destinados ao envio de correspondências externas ao Tribunal de Justiça Militar.

Art. 3º. Determinar a preservação e guarda das peças filatélicas junto ao Projeto Memória do Tribunal de Justiça Militar, bem como a sua disponibilização ao público com utilização dos expositores existentes para esse fim, em local de destaque ao longo do ano do Centenário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 21 de março de 2018.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz Militar Presidente

Antônio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz Militar Vice-Presidente

Amilcar Fagundes Freitas Macedo
Juiz Civil Corregedor-Geral da JME

Sergio Antonio Berni de Brum
Juiz Militar

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz Civil

Fábio Duarte Fernandes
Juiz Militar

Maria Emília Moura da Silva
Juíza Civil

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

(disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.228 de 23/3/2018)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 193/2018 - TJMRS

Selo Personalizado sem Vinheta





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 193/2018 - TJMRS

